

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2021, PROTOCOLO N.º 19.732.890-8, CELEBRADO PELO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA E PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL AUDIOVISUAL, VOLTADOS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.695.204/0001-56, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80060-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 10.187/2022, inscrito no CPF sob o nº 725.061.569-68, portador da carteira de identidade nº 4.522.490-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, inscrita no CNPJ 77.998.904/0001-82, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80530-240, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, nomeado pelo Decreto nº 4.174/2020, inscrito no CPF sob nº 888.669.129-72, portador da carteira de identidade nº 3.350.38-3, doravante denominada anuente interveniente.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, nº 695, Bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80810-110, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **MARGOT TEIXEIRA FARIAS**, nomeada pelo Decreto nº 10.381/2022, inscrita no CPF sob nº 028.064.779-48, portadora da carteira de identidade nº 12.348.581-5.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência deste Contrato de Gestão pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Os repasses serão efetuados conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 5132.5132.13.392.15.6199, Elemento de Despesa n.º 3390.5041, Fonte de Recursos n.º 100.

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Diretor Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

MARGOT TEIXEIRA FARIAS
Diretora-Presidente da E-Paraná Comunicação

TESTEMUNHAS

NOME: RAFAEL C. F. SEGURA
CPF: 063.960.009-38
RG n.º 5.979.167-2

NOME: RENAN L. F. MENDES
CPF: 078.077.179-63
RG n.º 10.990.156-3



ePROTOCOLO



Documento: **1TERMOADITIVOCONTRATODEGESTAO02.2021CCTGEPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em 20/12/2022 10:06, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 20/12/2022 10:15, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 20/12/2022 10:55, **Joao Evaristo Debiasi** em 20/12/2022 11:29, **Margot Teixeira Farias** em 20/12/2022 11:41.

Inserido ao protocolo **19.732.890-8** por: **Renan Lucas Ferreira Mendes** em: 20/12/2022 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dbdc2a3ca0783ac63c7a051da93fd0.